



## Freguesia de Manique do Intendente, Vila Nova de S. Pedro e Maçussa

Edital

2023/16

# TOLERÂNCIA DE PONTO

No uso da competência que me é conferida pela alínea e), do n.º 2 do artigo 19º da Lei N.º 75/25013 de 2 de setembro, determino conceder o dia de Carnaval fixado pelo ACEP aos funcionários, agentes e demais pessoal da União das Freguesias de Manique do Intendente, Vila Nova de S. Pedro e Maçussa, no dia 21 de fevereiro.

Para constar, se publica este e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo, da Freguesia e no website da Freguesia em [www.uf-manique.pt](http://www.uf-manique.pt)

Manique do Intendente, 16 de fevereiro de 2023

O Presidente,

(José Avelino Colação Correia)

